

Câmara Municipal de Pelotas
Doc. nº 6843
09/10/13
Jamille Nao Grimm
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT
BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

PROJETO DE LEI Nº 001/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

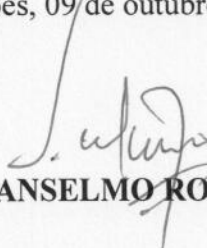
EMENTA: Dispõe sobre a obrigação de aferição e registro dos níveis tensionais no âmbito do município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o município de Pelotas obrigado a realizar aferição dos níveis tencionais de pressão arterial (**hipertensão**) em crianças a partir dos três anos de idade na rede municipal de educação.

Art. 2º Este procedimento deverá ser realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde no primeiro mês de cada ano letivo e os mesmos deverão ser devidamente registrados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2013.


Vereador DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT
BANCADA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei se justifica em razão do alto índice de crianças que apresentam alteração nos níveis tensionais de pressão arterial (**hipertensão**). Além disso, quando detectado a partir da aferição e tratado, desde então, pode evitar problemas irreversíveis - através de técnicas preventivas e tratamento adequados.

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH), o problema está presente em 5% dos 70 milhões de crianças e adolescentes. São 3,5 milhões de pessoas, de 3 (três) a 14 (quatorze) anos de idade, que precisam de diagnóstico e tratamento no Brasil. Obedecendo a idade média do pelotense, esse projeto de lei - se aprovado - resultará em milhares de pessoas que terão melhor qualidade de vida sem onerar os cofres públicos.

Cabe ressaltar que a hipertensão evolui lentamente e de modo silencioso. Quando o problema é percebido, frequentemente já está associado a graves alterações. Por isso, é recomendado a aferição da pressão arterial sistêmica, pelo menos uma vez ao ano, nessas crianças. Deve haver ainda um departamento específico para fiscalização e controle rigoroso destes procedimentos a fim de garantir o benefício e o cuidado com a saúde de nossos jovens.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2013.

Vereador DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES - PDT

Rua: XV de Novembro nº 207 - Centro - Pelotas, RS - CEP: 96015-000
Telefones: Geral (53) 3026-1001 Ramal 445 ou (53) 3225-3631